



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 885, DE 9 DE JULHO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 e inciso VIII do art. 33 do Estatuto da universidade; o § 1º do art. 20 e inciso VIII do art. 50 do Regimento da Instituição; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores – CC e no Conselho de Administração – Consad da Ufersa; a Portaria nº 1.864, de 4 de outubro de 2023; o e-mail da Comissão designada pela Portaria nº 304, de 7 de março de 2024, que solicita prorrogação dos trabalhos da Comissão para realizar eleição suplementar para escolha de membros docentes suplentes, junto ao Consad da Ufersa; a Portaria nº 384, de 22 de março de 2024; a solicitação do presidente da comissão encaminhada através de e-mail ao Gabinete da Reitoria em 9 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar Comissão que tem como objetivo realizar eleição suplementar para escolha de membros docentes suplentes, junto ao Conselho de Administração – Consad da Ufersa, designada por meio da Portaria nº 304, de 7 de março de 2024 e prorrogada através da Portaria nº 384, de 22 de março de 2024.

Parágrafo único. A referida Comissão é composta pelos servidores docentes Manoel Reginaldo Fernandes (presidente), Andrea Francisca Fernandes Barbosa (titular), Mônica Rodrigues de Oliveira (titular) e Regina Célia de Oliveira (suplente).

Art. 2º A eleição será para escolha de 4 (quatro) representantes docentes suplentes, para complementação de mandato em cumprimento ao parágrafo único do art. 22 do Regimento da Ufersa.

Parágrafo único. As eleições deverão ser realizadas através do módulo Sipac - SISeleição

Art. 3º A Comissão ora designada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a eleição e encaminhar ao Gabinete da Reitoria, ata circunstanciada da eleição, conforme determina o art. 12 da Resolução Consuni/Ufersa nº 10/2017, de 31 de maio de 2017, devendo a eleição ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8224 | (84) 3317-8225 | E-mail: gabinete@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br